



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 39/92

CONCEDE DIREITO REAL DE USO DE
UM TERRENO URBANO À ASMUT -
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E MUTUÁ
RIOS DO BNH DE TRÊS PASSOS.

Lodario Larssen, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Art. 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

- Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder DIREITO REAL DE USO do lote urbano com a área superficial de **261,70 m²**, situado nesta cidade, na confluência das ruas Visconde de Mauá e José Bonifácio, que com o atual plano de urbanização passou a denominar-se lote urbano nº6, da quadra nº72, de esquina, sem benfeitorias, confrontando: Ao Norte, com a Rua José Bonifácio, numa frente de 29,00 metros, e com o lote nº4, por uma linha de 16,90 metros; Ao Sul, com a Rua Visconde de Mauá, numa frente quadrada de 15,00 e 16,00 metros; Ao Leste, com o lote nº4, pela já mencionada linha de 16,00 metros e com a Rua Visconde de Mauá, pela já mencionada frente quadrada de 15,00 e 16,00 metros; e, A Oeste, com a Rua José Bonifácio, pela já mencionada frente de 29,00 metros; à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E MUTUÁRIOS DO BNH DE TRÊS PASSOS - ASMUT, entidade com seus estatutos registrados no Cartório de Registro Civil de Três Passos sob nº194, Liv.A-Um, fls.85e85v, e inscrita no CGC/MF sob nº90.165.739/0001-46.
- Art. 2º** O imóvel destinar-se-á especificamente para que nele a entidade edifique a sua sede social.
- Art. 3º** A cessão do direito real de uso fica gravada com a obrigatoriedade do cumprimento do disposto no artigo precedente no prazo de dois (2) anos, sob pena de nulidade do ato e reversão do imóvel e seus acessórios ao domínio do Município.
- Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal 2721/86.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 22 de Outubro de 1992.


LODARIO LARSEN
Prefeito Municipal

OFÍCIO nº 50/92

TRÊS PASSOS, 07 de dezembro de 1992.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 304/92 do Poder Legislativo, relativamente ao projeto de lei nº 39/92, que dispõe sobre cessão de Direito Real de Uso de um terreno urbano à ASMUT, estamos formalizando o reencaminhamento do projeto de lei, solicitando que o mesmo seja - aprovado com a seguinte EMENDA MODIFICATIVA em seu art. 1º:

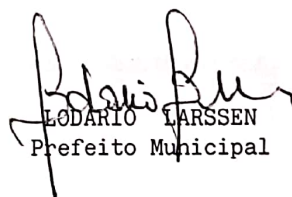
" Art. 1º -, à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E MUTUÁRIOS DO BNH DE TRÊS PASSOS, e à ASSOCIAÇÃO DOS ELETRICISTAS E ENCANADORES DE TRÊS PASSOS, que administrarão o imóvel pela modalidade de condomínio ".

Os demais dispositivos do projeto de lei permanecem inalterados.

As duas entidades firmaram acordo nesse sentido, conforme a respectiva ata da sua assembléia geral extraordinária, anexa.

Sem outra finalidade, firmamo-nos.

Cordialmente,


RODÁRIO LARSEN
Prefeito Municipal

AO ILMO. SR.
Vereador MARCELO CARDOSO TRINDADE
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TRÊS PASSOS - RS.

Em 15 dias, Partir esta esta Para
FINS de Requetes;
5º Para que em 15 de outubro de 1991
seja feita no va reunião com apresenta
ção de protestos feita nesta ata, e
Assuntos de Promoções a ser estudado
durante este intervalo obs: "DA CONSTRUÇÃO A
SER CONCLUÍDA". Nada mais constando
na reunião, dando fey inserido a me-
sma, deu fe' ao presente ato. Lino Sott
Ata n.º

Aos vinte e um dias do mes de novem-
bro de quem mil novecentos e noventa e dois
(21.11.92). Realizou-se uma assembleia extraor-
dinária da Associação dos electricistas e enca-
nadores, juntamente com o presidente e tesoureiro
da Assmut Gns Rogério Salino e Victor Weelaupl.
der, para deliberar sobre um projeto substitu-
tivo que será encaminhado para a câmara
de vereadores. A qual foi realizada no escritório
do encanador Andre Fomes na Av. Julio de Cor-
tilhos 107 com inicio as 9hs. teve como
pauta a doação de um terreno para a
União das Associações Assmut e electricistas e
encanadores. O presidente da Associação
dos electricistas e encanadores Sr Lino Sott deu
abertura a assembleia relatando a formula
do projeto que será encaminhado para a
câmara de vereadores, que consta do seguinte
Um terreno urbano com area de 261,70 m²
(duzentos e sessenta e um metros e setenta e anti-

nos quadros) situado nesta cidade de
 os Cascos, na confluência das ruas Lizes
 de Ilauá e José Bonifácio, que com o atual pla
 de urbanização passou a denominar - o
 lote n.º 06 da quadra n.º 72 de esquina, for
 mado pelas ruas José Bonifácio, Visconde
 de Ilauá e Arnaldo Aranha. Este terreno e
 quando o projeto, será laudado em lei que en
 pertencer a União das Associações - Amut e
 Ebtucistas e encondores, que administrarão.
 terreno em forma de condomínio e que se
 feita uma escritura pública em nome das
 duas associações. O material e as edificações
 existentes serão avaliados por um engenheiro
 que ficará da mesma forma para as duas
 associações com 50% para cada uma. O ma
 orial que já foi comprado e pago e lá depositado
 pela associação dos ebtucistas e encondores.
 será revertido pela União das Associações -
 Amut em três (3) anos e caso não conseguir
 terá mais um ano de carência. O alvará que
 já existe no terreno foi feito para a construção
 de três (03) pilares os quais após aprovado o projeto
 e sancionado a lei pelo Sr. Prefeito Municipal
 serão construídos pelas duas associações e ad
 ministrados em forma de condomínio. A
 construção terá o seu início tão logo as duas
 entidades forem habilitadas para tal através da
 Municipal. Todo o dinheiro que for arrecadado
 através de promoções em conjunto das duas a
 sociações não será usado para pagar dívidas p
 ventura existentes das Associações e por ventura e
 xistentes das Associações e nem como meio de

do material já empregado na construção ou documentação possível, que ainda possa ser continuada de maneira única e exclusivamente para a construção que deverá ser feita em nome das associações. A administração em forma de condomínio será feita através de um registro interno em nome dos dois (02) associações registrado em cartório de registros especiais, onde deverá constar tudo para um bom entendimento entre os dois (02) associações. A construção será administrada e fiscalizada por uma pessoa capacitada, que entenda de construção, de cada cidade. Os 50% do material que já existe o que será ser pago pela União das Associações An. deverá ser transformado em valores correspondente a tantos salários quanto forem necessários para igualar os 50% do material já existente. Não havendo mais nada a tratar e erro a presen-
ta que o presente seja assinado por presentes:
Ratando: Gilberto E. Schmitt - ~~Adm. Dist. Toledo~~
Desarrolho Ribeiro do Zibá ~~Adm. Dist. Toledo~~
Goldemiro Buehler, Bruno Gott Eric J. Müller, Nestor Wachenfelder

LEI MUNICIPAL nº 2.872/90

AUTORIZAÇÃO DE 10.000 TIJOLOS
À "ASSOCIAÇÃO DOS ELETRICISTAS E
ENCANADORES DE TRÊS PASSOS".

Reneu Geraldino Mertz, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Art. 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

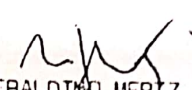
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a efetuar -
dação de 10.000 (dez mil) tijolos maciços à ASSOCIAÇÃO DOS
ELETRICISTAS E ENCANADORES DE TRÊS PASSOS, com sede na ci-
dade de Três Passos, em pagamento de serviços profissio-
nais prestados na instalação de luminárias existentes no
Estádio Municipal "Dr. Luiz de Medeiros".

§ Único - O fornecimento dos tijolos será efetuado de acordo com a
disponibilidade de estoque da Olaria Municipal, e de forma
a não comprometer o andamento de obras públicas.

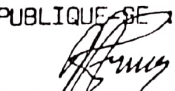
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 15 de Junho de 1990.-


RENEU GERALDINO MERTZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE


ANGELO ALVES
Diretor DEA-

*Entregue à Comissão de
Justiça pelo Vereador Celso
Scheuermann em 16/11/92*